

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETEMBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 294

DATA: 21/09/2023

CREDOR: EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 8

Nº EMPENHO: 26

VALOR BRUTO: 1.450,00

VALOR DAS DEDUÇÕES: 29,00

VALOR LÍQUIDO: 1.421,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE – BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	92101	1.421,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

SETEMBRO/2023

Processo Pagamento: **294**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/09/2023

FORNECEDOR

Nome: EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS CNPJ/CPF: 10528163000103
 Endereço: BX MORRO DE GUINHO, S/N Compl:
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
 E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903901 Publicidade e Propaganda
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

Licitação: Nº 008/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
26	20/01/2023	5.800,00	1.450,00	4.350,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE - BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE - BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 257

Liquidações(Nº - Data)	Valor
8 - 20/09/2023	1.450,00
Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	29,00

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	29,00
Total Liquido:	1.421,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

SETEMBRO/2023

Data: 21/09/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 92101

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 20/09/2023

FORNECEDOR

Nome: EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS CNPJ/CPF: 10528163000103
 Endereço: BX MORRO DE GUINHO, S/N, 00 Compl:
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
 E-mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903901 Publicidade e Propaganda
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
26	20/01/2023	5.800,00	1.450,00	4.350,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE - BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE - BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 257

Documento	Valor
Nota Fiscal (257 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 20/09/2023)	1.450,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	29,00

UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Total Retido:	29,00
Total Liquido:	1.421,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 20/09/2023

Data: 20/09/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 26

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

FORNECEDOR

Nome: EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS
CNPJ/CPF: 10528163000103
Endereço: BX MORRO DE GUINHO, S/N, 00
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Baixa Grande
UF: BA
Telefone: () -
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903901 Publicidade e Propaganda
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 008/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
014 / 2023		Global	61.158,76	15.950,00	45.208,76

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE - BAHIA, NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8054 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTRATAÇÃO DE	UND	1,0000	15.950,0000	15.950,0000

QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

15.950,00

Emitido em 20/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: BAIXA GRANDE Código: 2902609 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 257

Data/Hora: 20/09/2023 09:35:21 9/2023

Ass. Digital: 30355983353620/09/2023

Forma de Pagamento: A vista



PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS-ME

Nome Fantasia: CATU INFORMATICA

Endereço: MORRO DE GUINHO PAVIMENTO 1

Bairro: ALTO DE GUINHO

UF: BA Cidade: BAIXA GRANDE

Fone: (74)99623779

Email: ediomario@baixagrande.net

CNPJ/CPF: 10.528.163/0001-03 I.M.: 000.000.729/001-07 I.E/RG: 079.193.815 ISS: EXIGÍVEL

Aliq.: Variável

CEP: 44620-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Endereço: AVENIDA 2 DE JULHO, 771

Bairro: CENTRO

Cidade: BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902609

Fone: 74-3258-1275

Email: camarabaixagrande@hotmail.com

CNPJ/CPF: 13.232.798/0001-49

I.E./RG: 0

Inscrição Municipal: 0

CEP: 44620-000

UF: BA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços na manutenção e divulgação de Atos, Ações, Leis, Áudios e todas as matérias da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, no site oficial do Legislativo www.camarabaixagrande.ba.gov.br - Ref setembro de 2023.

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do imposto: BAIXA GRANDE-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	2,00	0,00	29,00	0,00	1.421,00

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$29,00, Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.baixagrande.ba.gov.br>

Izabela Aparecida Belo MAT 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

13.794.912/0001-24
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000

Boleto Nº: 30159596
Tributo: ISS-RF
Competência :09/2023
Vencimento: 10/10/2023
Exercício: 2023

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

CNPJ/CPF: 13232798000149 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA 2 DE JULHO, 771-CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE

Base de Cálculo	R\$	Aliquota	%	Valor Principal	R\$ 29,00
Data Emissão	20/09/2023 09:36:49	Febraban	0411	Correção Monetária	R\$ 0,00
Anistia	R\$ 0,00			Multa de Mora	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber:				Juros de Mora	R\$ 0,00
Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob.				Desconto	R\$ 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Valor à Pagar	R\$ 29,00

Via Contribuinte

81660000000-3 29000411202-2 31010301595-7 96300000000-9

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

13.794.912/0001-24
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000

Boleto Nº: 30159596
Tributo: ISS-RF
Competência :09/2023
Vencimento: 10/10/2023
Exercício: 2023

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

CNPJ/CPF: 13232798000149 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA 2 DE JULHO, 771-CENTRO

CIDADE: BAIXA GRANDE

Febraban	0411	Valor Principal	R\$ 29,00
Data Emissão	20/09/2023 09:36:49	Correção Monetária	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber:		Multa de Mora	R\$ 0,00
Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob.		Juros de Mora	R\$ 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		Desconto	R\$ 0,00
		Valor à Pagar	R\$ 29,00

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

Via Banco

Pague com PIX

81660000000-3 29000411202-2 31010301595-7 96300000000-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIOMARIO CATUREBA RIOS
CNPJ: 10.528.163/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:43 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **DD6C.D358.B26C.7BFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIOMARIO CATUREBA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.528.163/0001-03

Certidão nº: 50151969/2023

Expedição: 20/09/2023, às 09:42:57

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIOMARIO CATUREBA RIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.528.163/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.528.163/0001-03
Razão Social: EDIOMARIO CATUREBA RIOS
Endereço: RUA MORRO DE GUINHO 125 PAVIMENTO UM / ALTO DE GUINHO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090820110986692389

Informação obtida em 20/09/2023 09:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235330397**

RAZÃO SOCIAL	
EDIOMARIO CATUREBA RIOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.193.915 - BAIXADO	10.528.163/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000290/2023

Emissão: 20/07/2023

Validade: 18/10/2023

EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS-ME

CGA: 000.000.729/001-07

CPF/CNPJ: 10.528.163/0001-03

CNAE: 6311-9/00

RUA MORRO DE GUINHO,125

CASA

ALTO DE GUINHO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Data da consulta: 20/09/2023 09:52:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.528.163/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDIOMARIO CATUREBA RIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 008/2023
Instrumento Contratual nº. 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS-ME, PARA FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda de nº 1.096. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CATU INFORMATICA-ME**, CNPJ nº. **10.528.163/0001-03**, com sede na Rua Morro do Guinho nº. 125 – Alto de Guinho, Baixa Grande/BA, representada pelo senhor **EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. **16761836 98-SSP-Ba**, CPF nº. **173.187.228-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Serviços de manutenção e divulgação dos Atos, Ações, Leis, Áudios e todas as matérias da Câmara de Vereadores de Baixa Grande no Site Oficial do Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subsequentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de serviços de divulgação, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas primeira e terceira deste instrumento, obrigando-se a empregar suas habilidades e esforços para a execução integral do objeto do Contratado;
2. <https://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande/cidadao/diariooficial>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

3. Enviar mensalmente via e-mail recibo correspondente ao pagamento;
4. Receber de forma que foi acordado o valor do presente Contrato;
5. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE sua regularidade junto ao FGTS, do INSS, à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando suas respectivas certidões negativas;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais ou equipamentos empregados;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa na execução do contrato; e
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil, conforme Cláusula Sexta deste instrumento;
2. Indicar para o CONTRATADO seu(s) funcionário(s) público(s) que será(ão) o(s) responsável(is) pelo gerenciamento do programa objeto deste Contrato. Será fornecida uma senha onde o(s) funcionário(s) do CONTRATANTE se responsabilizará(ão) pelo sigilo da mesma.
3. Em hipótese alguma não é permitido ao CONTRATANTE transferir para terceiro, de forma geral, copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação, reproduzir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, o sistema objeto deste Contrato, assim como modificar características, ampliá-lo ou alterá-lo.
4. Pagar mensalmente através de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, de titularidade, nos termos que faculta a Lei 4.320/64;
5. Fazer por sua conta e risco as alterações, correções, adições, supressão e modificação de conteúdo de documentos a serem publicados;
6. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo conteúdo de suas publicações, na forma da lei, isentando o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades;
7. Reconhecer a autenticidade digital, que será provida pelo IBDM, conforme a Medida Provisória 2.200-/2001, como legítima as assinaturas de todos os documentos publicados;
8. Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), no valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 20 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei 8666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO; por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

● **Parágrafo único** – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e
4. Suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

Órgão / Unidade: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Baixa Grande/BA, 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

CATU INFORMATICA-ME
EDIOMÁRIO CATUREBA RIOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Sermanda Bezerra Silva

CPF: 034.429.795-01

Nome: Luís do Carmo da Costa

CPF: 274.221.275-80

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 014/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 014/2023**

Espécie: Contrato nº. 014/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: EDIOMARIO CATUREBA RIOS-ME

CNPJ: nº 10.528.163/0001-03

Objeto: Serviço de publicação e manutenção do Site Oficial da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Bahia, na divulgação dos atos e atividades do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023.

Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11 (onze) meses

Data de Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Ediomario Catureba Rios -ME: **EDIOMARIO CATUREBA RIOS**.

Baixa Grande – BA, 20 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Emissão de comprovantes

G3342111550699961
21/09/2023 12:07:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.07.45
1488501488 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230921141038578156968
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49
VALOR: 1.421,00
TARIFA: 10,00
DATA: 21/09/2023 - 11:44:54

PAGO PARA: Catu Informatica
CNPJ: 10.528.163/0001-03
INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3025 - CONTA: 000000000000994995
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 21/09/2023 - 11:44:55

DOCUMENTO: 092101
AUTENTICACAO SISBB: 2.D81.722.501.53F.279

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.